

atti. Belo Secretario e' o sr. Thiago
de Souza Figueira, e o sr. Manoel. - Na
de mais d'outros, o referido traslado
de testamento, do que o que o sr. e' e agni-
tigo testamento, cita de apresentacao e
cita de registro, do que o que o sr. e' e agni-
filmeille fiz registrar do proprio tras-
lado a que me apresento em nome de
confidencia e em nome do apresentante
M. B. de Souza, que de eu me o
precebu na cidade de como o cidadão
de M. B. de Souza. P. B. e M. B.
ministração do Bairro Oriental, nove de
effeito de mil novecentos e setenta e sete.
O sr. Thiago de Souza Figueira,
e o sr. Manoel, Secretario de Secreta-
rio no respectivo do respectivo o
exercício e anexo.

Attestum meum in

Soci. Just. de Souza.

Thiago de Souza Figueira
am.

Registro do Testamento
e' o sr. Manoel Figueira
em no dia nove de effeito

Maio de mil novecentos
 mil e setenta e sete Dona Amelia
 de Augusta Quintela, di-
 vorciada, proprietaria,
 moradora que foi na
 Rua Barros e Manuel,
 suscrita e fez requerimento
 de habilitação de foro, de li-
 bairro.

Eu abaixo assinada Dona Amelia
 de Augusta Quintela, divorciada, mo-
 radora na Rua de Barros e Manuel,
 desta cidade do Porto, achando-me
 no pleno gozo das minhas faculda-
 des e livre de toda e qualquer coação,
 venho fazer o meu Testamento de
 forma regular. Fui casada em
 primeiras nupcias com Joaquim
 Coelho de Azevedo Quintela, fi-
 cando de tal casamento os seguin-
 tes filhos: Maria Amelia (Bim-
 ta digo Amelia) Quintela Davis,
 casada com Fernão Eduardo Da-
 vis, Maria Amelia Quintela
 de Azevedo casada com Jorge de

Heredito e herança de Amelia de effu-
ra Quintela, solteira, de effaior e da
de e do seu segundo casamento com
Antonio Alberto Almeida Magro, de
meu me cicho divorciada, ficou um
único filho de nome Alberto Magro
Filho, solteiro, de menor idade. Estes
meus, qualis filhos são os meus únicos
herdeiros de metade de todos os meus
bienes, da outra metade ou quota
disponível disponho da maneira
seguinte: - Das terras d'esta lego ao
meu filho Alberto e um resguardo
apenas o meu prédio de casas pito
é uma de tanta batimena com o
antigo numero de policia cento e
cincoenta e seis, e cento e cinquenta
e seis A, cento e cinquenta e oito e
cento e cinquenta e oito B, d'esta ci-
dade do Porto, e a propriedade do
mesmo ao filho do legitimo ma-
trimonio que este meu filho Al-
berto ventra a ter e caso este meu
filho faleça sem deixar filhos
legitimos, instituo herdeiros da

da propriedade do mencionado fructo
 de casas suas irmãs Maria e Amelia
 e Margarida Amelia ou os legitimos
 representantes d'ellas. A estas suas
 minhas filhas Maria e Amelia e Mar-
 gariela Amelia lego os meus dois
 filhos e, a estas suas minhas filhas
 e aqulle meu filho Alberto lego
 e em plena propriedade velle ac-
 ções do Banco de Lisboa os Bonds, mo-
 ve accões da Real Companhia Vi-
 nicola do Norte de Portugal, uma
 inscripção de esentimento da
 Divida Publica Portugueza, aver-
 bada em meu nome e ainda
 em poder do meu regimdo monido,
 todas as minhas joias, pratas, com
 excepção de duas serpentinas que
 ficarão para Nossa Senhora da
 Piedade, da Capela da Casa da
 Graça, todas as minhas louças,
 incluindo o serviço chinês com
 todos os seus pertences, cristaes, a
 minha mobilia e os demais
 moveis existentes da casa da

Granja, incluindo varilhas e uten-
silijs da avoga, pois tudo quanto au-
tro desta casa existe me pertence e
é incluido n'este legado, roupas
brancas e n'as de casa, e n'as de vestir
bem como todas as e minhas roupas
de uso pessoal para tudo por dividi-
do igualmente entre estes tres meus
filhos ^{Equallymente lego as estas tres meus filhas} e n'as que se encontra no
quintal da casa da Granja, bem co-
mo o animas e aves existentes n'es-
ta casa da Granja e que tudo me per-
tence. Lego ao casero Domingo Ro-
sa, a quantia de dezenta e cinco
e a minha lavadeira Carolina
Barbosa, de e quatro Santos, a de cin-
conta e cinco. Todos estes legados são
com os seguintes eucardos: De os
mencionados tres meus filhos meu
e meu vazar após o meu faleci-
mento as seguintes miçgas: Cum
pr minhas almas e eucardos pr
alma de meus pais: e deis lego
aos mencionados tres meus filhos to-
do o dinheiro que é data do meu

meu felicemente apparecer em casa
 ou em Banca ou Casas Bancarias. Do
 remanescente da minha quota
 disponivel instituo e mandas her-
 deira minha neto Joabe e me-
 lia, filha de minha filha Effonia
 Amelia, mas se esta falecer ou
 pecuza, elle remanescerá e será
 dividido igualmente para meu-
 cionados. Seus meus filhos Effonia
 Amelia, Margarida e Amelia
 e Alberto. O meu entero será feito
 à vontade de deus e seus meus filhos.
 Nomeis meu testamento o ma-
 rido de minha filha Effonia Ame-
 lia - Fernou Eduardo Davis, e meu
 feço não publicque elle meu testa-
 mento. E por esta forma tenho feito
 o meu testamento e disposições
 de ultima vontade que por a etu-
 tado e Saxeira Diniz Junior, solici-
 tador encarado, e dita cidade do
 Bahia que em o presente o que se fez
 conforme eu lho e dei, por me-
 rito e mais e crever pelo qual devo-

do qualquer anterior que for vultura
depareca. Boms mil e de faueiro de mil
noventa e mil e sete. Amelia de effou-
ra Quintela. - Divorçao - Com mil e
de faueiro de mil noventa mil e sete,
nosta cidade de Belo, na barra effou-
ra, numero duzentos e tres e casa de mo-
rada da senhora dona Amelia de effou-
ra Quintela, oude pela mesma senho-
ra foi requisitada a minha presenca,
agui presente mim Benimiro Carnei-
ro Fortoura Curado, substituido do mo-
torio Domingo Curado, com cartorio
da rua de effaz, numero sete, desta mes-
ma cidade, e as tres testemunhas idoneas
evidente nomeadas e escriptas, mi-
nhas conhecidas, foi presente a referida
senhora dona Amelia de effou-
ra Quintela, divorciada, proprietaria, mora-
dora nesta casa, a qual conhecemos pe-
la propria e nos certificamos estar em
seu perfeito juizo e livre de todas qual-
quer coação. E pela mesma senhora
me foi apresentado em presenca das
referidas testemunhas este testameu-

Testamento, declarando-me que de eu-
 rem a disposição de sua última volun-
 tade, testamento que eu notario vi seu
 ller, contem duas paginas, e parte da lã-
 ceia, e escripto por otheu a rogo do
 Testador e por ella assinado e publicado,
 sendo-me apresentado na forma indi-
 cada na lei. Em testemunho de verda-
 de lancei este cudo de approvaçao que
 comencei logo em seguida á assina-
 tura do Testador e continuei seu
 intermpeçao alguma, sendo a todo
 este cudo testemunhos presentes o ora-
 to Antonio Eugenio Crispiano da
 Costa, casado, advogado, morador na
 rua de S. Antonio do Queluz, numero cudo
 quarenta e tres, Antonio Teixeira Si-
 meiz Junior, casado, solicitador, mora-
 dor na rua dos Valas, numero ceu-
 do e oitave e quando e quando Paicio, ca-
 sado, advogado comercial, mora-
 dor na freguesia de Nossa Senhora
 da Conceiçao, numero trescentos e
 quarenta e tres, todos cudos e cudos, que
 assinaram neste cudo com a es-

tabra e comigo notario, depois de ver
por mim escrito e lido em voz alta em
presença das referidas testemunhas e
testadora por ella presciudir de o lór.
Cõas eitas formalidades foram prati-
cadas em acto continuo de cujos cum-
primentos sou je. E he o que se ta amphi-
lhas do imposto do selo na importância
eia total de quinhentos e sessenta e
de efora Quinhenta, vinte e sete
de mil novecentos e setenta e sete. E notario
Eug. Crispiniano da Costa - E notario
Sérgio Diniz Junior. Augusto Maria
Baião - Garimmo Luciano Fontoura
Luzado - notario - Delle Trinta e cinco
E cominho vinte e cinco - cinco eitas e
cudas - cinco eitas eidas. Sobre uma es-
tempilha do imposto do selo de cinco
eidas eidas, vinte e sete de Janeiro de
mil novecentos e setenta e sete, com a
memoria rubrica de Luzado tem inutili-
sada uma estempilha da contribui-
ção industria de mil eidas e
e com a assinatura de Garimmo
E. F. Luzado, tem mais inutilizada

m

inutilizadas suas e tanhitas da mes-
 ma contribuição, sendo uma de seis
 escudos e outra de quatro escudos todas
 datadas de vinte de Janeiro de mil
 novecentos vinte e sete. - Sobrescrito.
 Testamento da senhora Dona Amelia
 de alguma Quintela, viúva, pro-
 prietaria, moradora na Rua Barros de
 Mello, numero duzentos e truz, da cidade
 de São Paulo, do qual foi lavrado auto de
 aprovação em vinte de Janeiro de
 mil novecentos vinte e sete, por mim
 notario da comarca do Brasil Baixo no
 bairro São Lourenço. - Cota de
 abertura. Este testamento sendo com
 que faleceu no dia treze de agosto de mil
 novecentos vinte e sete, Dona Amelia de
 alguma Quintela, foi apresentado a u-
 nido junto a administração no dia
 catone do dito mes e anno. Sendo o
 mesmo testamento lido por mim
 administração o numero e rubricado
 com a rubrica de Sr. Heitor de que
 mes, achando-o escrito por inteiro,
 mes assinado e rubricado pela

testadora, não tem bonad, euhilinhg,
mth margina/ ou outra qualquer co-
sa que ofenda fca, como corinth do res-
pectivo auto laiaid no livro ciudeuili
e nove de unmelhaute a folhas res-
seults e reguinte. Bada e d'omimha-
cad do Reino Oriental, eadore de effai
de mth novecento e trinta e sete. O d'omi-
nistador Arthur Heilara Teixeira -
Coler de registo - Este testamento fi-
ca registado no livro cuido vitula e cis
de unmelhaute a folhas eult ritula
e quapdo vero e reguinte. Bada e d'omi-
nistador do Reino Oriental, deoite de
maio de mth novecento e trinta e sete,
Belo Secretário Faustino Elias de Lou-
sa, sequencia, cummune. Etada
mth continhg o referido testame-
to renovo, sua apiovacad, utuicito,
cota de abertura e cota de registo, do
que o que cito e e aqui fielmente fi-
registar do proprio original argu-
me repore por onde este foi con-
nido e eu prover do apresentante
Antonio Teixeira de Lima Junior. ou

M

que de certo o recibo vai esquivar com
o cidadão Edmundo Adriano respectivo. Re-
salva-se a cutrelinha a folhas cento
setenta e seis verso que diz "E quando
lá lego a este meu filho e a ra-
puga "relé" a folhas cento setenta e seis
verso. Boal e Administração do Bairro
Oriental, dezoito de Maio de mil no-
vencentos, vinte e sete. Seu Fernando Chia-
go de Sousa Figueira, eu a quem, ac-
ruidado de secretaria no impedimento
do respeito o exere e arriano.

Ante mim

Antônio Teixeira, Juiz

Fernando Chiaço de Sousa Figueira
Juiz

Coro de pelo de esta misilhor. Das
atado atado e inutilizadas duas es-
tamprithas do respeito do ato de triu-
lã eludq cada uma, deidas pelas
duas meias, folhas de lá Testamento
conado. Edmundo Adriano Arthur
Abelard Teixeira, inutilizando
com esta a assinatura e a data de
dezoito de Maio de mil novecentos

to mil e sete, as citanpilhaç
acima ditas.

Registro da certidão
do testamento publico
com grã felicia no
dia oito de effo de
mil novecentos vinte
e sete Francisco Fer-
reira Lima, casado,
industrial, morador
que foi na Rua For-
mosa, numero cen-
to e quarenta e sete,
freguesia de Santo
Pedro, desta cidade.

Luiz Sobral, apudante do Bacharel
Casimiro Carneiro Fontoura Luna-
do, substituto do notario Domingos
Lunado da cidade e comarca do
Bato. Certifico que no livro trinta
dos testamentos das notas do refe-
rido notario a folhas cincoenta
e um verso, se encontra exara-
do um cupo teor e como segue.
Testamento de Francisco Ferrei-